



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO N° 023/2021		Data da vistoria: 03/09/2021	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 21042301/2021	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS/RAS) – CLASSE 2			

EMPREENDEDOR: HONÓRIO HIROMITSU SATO			
CNPJ: 06.203.908/0001-89		INSC. ESTADUAL:	
RAZÃO SOCIAL: BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA			
ENDEREÇO: BR 354		N°: 330	BAIRRO: -
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO		ZONA: RURAL	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		X: 19°23'55,38"S	Y: 46°09'17,18"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ PROTEÇÃO INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
		UPGRH: SF4	
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)		CLASSE
G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESPOLPAMENTO, DESCASCAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE SEMENTES		2
Responsável pelo empreendimento: HONÓRIO HIROMITSU SATO			
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados			
MELANIO PEREIRA DA COSTA – TÉCNICO EM AGRIMENSURA – CRT MG nº 42473241872			
PAULO MARCELO DE OLIVEIRA – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA MG nº 032.376/D			
RODRIGO PEDROSO DE CARVALHO – ENGENHEIRO AGRÍCOLA – CREA MG nº 040400/D			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA		DATA:	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26255	
THIAGO BRAGA PINHEIRO <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26284	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG Nº 175.311</i>	26294	





PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA, localizado no município de São Gotardo/MG. A Licença Ambiental foi requerida para o CNPJ 06.203.908/0001-89. O empreendimento registrado nesse CNPJ realiza a atividade de pós colheita. Essa atividade é listada na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código:

- **G-04-01-4:** *Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.*

A relação entre o porte e o potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como passível de licenciamento ambiental, enquadrado na Classe 2 - Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS RAS).

O empreendimento está instalado em uma área rural da propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA, COGNOMINADA FAZENDA PLANALTO, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG, sob a Matrícula nº 12.845 e também registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3155504-101D.BD7E.013B.4307.9266.251F.FEA9.37BE (cadastro em 04/11/2016).

A formalização no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMAM ocorreu no dia 20/07/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21042301/2021.

Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 027/2021 SISMAM no dia 02/08/2021 solicitando a apresentação de documentos complementares para subsidiar a análise técnica do processo. Os documentos solicitados no Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 027/2021 SISMAM foram protocolados no dia 12/08/2021.

Os responsáveis técnicos pelos documentos e estudos ambientais apresentados foram os profissionais Melanio Pereira da Costa (Técnico em Agrimensura – CRT MG nº 42473241872), Paulo Marcelo de Oliveira (Engenheiro Agrônomo – CREA MG nº 032.376/D) e Rodrigo Pedroso de Carvalho (Engenheiro Agrícola – CREA MG nº 040400/D).

Além disso, foi realizada uma vistoria ao empreendimento pela equipe técnica do SISMAM em 03/09/2021. Dessa forma, as informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos e documentos protocolados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica do SISMAM.



2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE LOCALIZA O EMPREENDIMENTO

O empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA, está situado na zona rural do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°23'55,38"S e 46°09'17,18"O. Na Figura 1 a localização do empreendimento é indicada por um polígono azul. A área total do empreendimento é de 4,0 hectares de área consolidada.

Figura 01: Vista aérea do empreendimento.



Fonte: CAR MG-3155504-101D.BD7E.013B.4307.9266.251F.FEA9.37BE (2016); IDE SISEMA (2021).

As principais obras e intervenções realizadas na instalação do empreendimento compreenderam a limpeza da área de 4,0 ha para terraplenagem, montagem da lavadora, conforme projeto inicial com implantação no ano de 1998, inicialmente, um galpão, vindo em seguida o segundo e o terceiro, mais recentes. Há também uma parte ao fundo, utilizada como refeitórios e escritórios. Nos galpões há câmaras frias e plataforma com piso impermeável.

O galpão mais novo é utilizado pela BAC para a lavagem de cenouras, almoxarifado, contendo pátio de pré-lavagem, além de refeitório e escritório da administração. Na parte inferior temos o pátio de pré-lavagem, onde há local para estacionamento de caminhões com a cenoura, local para escoamento dos efluentes e estrutura de funcionamento do sistema. Mais atrás há na parte inferior o almoxarifado, refeitório e banheiros. Na parte superior está a administração da BAC.

Os galpões mais antigos são alugados para outras empresas (Paizão e ULIMINAS). Elas executam as mesmas atividades da BAC. As empresas possuem administração e pessoal próprios,



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

mas o sistema funciona como um todo sob a administração e gerenciamento ambiental da BAC.

O empreendimento possui oficina ao fundo, sem geração de óleo queimado, sistema de coleta e condução dos efluentes para recirculação e decantação em 4 tanques impermeabilizados com concreto, canal de condução de efluentes, além local de tratamento desses efluentes, sendo que cerca de 50% do efluente é recirculado e o restante vai para tanques de decantação e o excesso de água com qualidade, para a piscina de bombeamento de água.

Há uma parcela de terreno sem utilização, que recebe terra retirada das esteiras, dos tanques de decantação e ramas dos vegetais. Nesse local também está instalado no subsolo o sistema de tratamento de efluentes sanitários. Após a entrada à esquerda há residência de um morador com sua família e refeitório.

2.1 Atividades desenvolvidas

O empreendimento é gerenciado pela BAC. São três galpões de lavagem de tubérculos, com sistemas semelhantes. Também atuam na área do empreendimento as empresas ULIMINAS, PAIZÃO COMÉRCIO e uma empresa que realiza a limpeza de alho. As produções anuais em termos de beneficiamento de produtos agrícolas chegam ao total de 57.000 toneladas/ano.

a. BAC

O maior dos galpões é operado pela BAC. As etapas são: descarga e lavagem inicial dos caminhões com cenouras → encaminhamento à esteira rolante com adição de água pressurizada → tanque com água e cloro → classificação → descarte ou embalagem. O empreendimento é administrado e controlado pela BAC e possui 55 funcionários na produção.

Parte da água utilizada no processo vai para recirculação, outra parcela é direcionada por valetas com chicane, recebe tratamento para recirculação ou vai para piscina localizada em propriedade vizinha.

As cenouras descartadas são direcionadas ao gado bovino de propriedades vizinhas. Cenouras ainda com qualidade, mas não enquadradas em formas e tamanhos comerciais, são encaminhadas para creches e asilos de São Gotardo.

No processo produtivo no galpão da BAC são consumidos, mensalmente:

- Caixas de papelão: 65.000 unidades – Fornecidas por Joepel, Orsa, Klabin. Após utilização e sem serventia são recicladas, encaminhadas a recolhedores, incluindo-se empresas regionais;
- Sacos plásticos: 2.000 unidades – Fornecidos pela Sacaria Perillo. Quando possível, são reciclados;
- Caixas plásticas: Próprias. Sempre são reutilizadas;





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- Grampos: 30 kg – Fornecidos pela Miruna;
- Papel seda: 50 kg.

O galpão possui também motores elétricos para acionamento das máquinas, sendo substituídos por gerador de 350 cv, quando ocorre manutenção da CEMIG, mas não ultrapassa 30 h por semestre. A demanda contratada de energia é de 240 Kw com a CEMIG. O transformador existente é trifásico e possui 300 KVA.

A produção da BAC atinge até 6 mil caixas de cenoura por dia, que possuem em média 22 kg por unidade, o que totaliza 132.000 Kg. As ramas são encaminhadas para área com vegetação secundária/rasteira na propriedade.

Foi informado durante a vistoria técnica que o consumo máximo diário de água (considerando o uso conjunto pelos três empreendimentos instalados nos barracões) nos processos de lavagem, manutenção e consumo humano atinge 340 m³/dia, sendo 180 m³/dia proveniente das captações no Córrego dos Patos e dos 03 poços tubulares e 160 m³/dia proveniente do processo de recirculação. No galpão da BAC é feita a utilização de água de chuva, que em geral é aplicada na recirculação ou vai para a piscina da propriedade vizinha.

Há ainda 5 câmaras frias para os 3 galpões, sendo uma delas em fase de construção. O mais novo e principal galpão faz parte da administração geral da BAC. As referidas câmaras são desligadas no período de pico. As cenouras ficam em câmaras frias em geral por 1 ou 2 dias a uma temperatura de 0° C. O filtro do sistema sempre passa por limpeza. Essas câmaras frias possuem um motor de 7,5 cv e contam com compressor individual e condensador.

Na infraestrutura da BAC tem-se escritório com sala para lanches, banheiros, refeitório e almoxarifado.

b. ULIMINAS

A ULIMINAS é uma empresa que aluga um galpão e infraestrutura pertinente ao processo de lavagem de tubérculos na BAC. O sistema adotado é semelhante ao da BAC, que mantém o gerenciamento e fornecimento da infraestrutura necessária. Assim, da mesma forma que a BAC têm-se as mesmas etapas, apenas a água destinada à lavagem em seu processo pós-início, tem uma forma de pressurização com maior pressão e saídas de água mais controladas, o que lhe permite economia.

O processo é composto pelas etapas: descarga dos produtos/caminhões → esteiras com adição de água pressurizada → adição de hipoclorito de sódio → classificação → separação e descarte → encaminhamento das águas residuárias para tratamento, reciclagem e piscina de empreendimento vizinho. O tratamento é feito com adição de produtos específicos de controle,





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

encaminhamento do caudal via canal com chicane, decantação, indo para reutilização no processo de lavagem ou mesmo para reservatório de empreendimento vizinho.

O número de funcionários na produção é de 36, com mais 2 na área de administração, sendo este setor dividido entre gerenciamento, vendas, faturamento e financeiro. A produção contempla um máximo de 6 mil caixas de cenouras ao dia, com 8 horas de trabalhos diários, 6 dias na semana.

Os insumos utilizados mensalmente são:

- Caixas de papelão: 40.000 unidades, marcas Jaepel, Orsa, Klabin;
- Sacos plásticos: 2.000 unidades fornecidos pela Perillo;
- Caixas plásticas: do próprio cliente;
- Grampos: 50 kg, marca Miruna;
- Papel seda: 50 kg de diversos fornecedores.
- Ocorre reciclagem das caixas de papelão, sacos plásticos e papel.

O uso de água pela ULIMINAS é contabilizado juntamente com o uso pela BAC e pela PAIZÃO COMÉRCIO. Esse tópico já foi abordado no item a. As cenouras ficam de 1 a 2 dias na câmara fria, a temperatura 0°C. O filtro do sistema sempre passa por limpeza. O galpão da ULIMINAS também é assistido pelo gerador central do empreendimento.

c. PAIZÃO COMÉRCIO

A PAIZÃO COMÉRCIO aluga o terceiro galpão (o menor deles) da BAC para a mesma atividade (lavagem de tubérculos). O processo de funcionamento é semelhante aos demais já descritos: descarte do produto de caminhões com pré-lavagem → esteiras → água → tanque com cloro → lavagem dos tubérculos → classificação/separação → descarte. A capacidade nominal alcança 6 mil caixas/dia.

O número de funcionários na produção é de 26, com mais 3 na área de administração, sendo este setor dividido entre gerenciamento, vendas, faturamento e financeiro. A produção pode alcançar um pico de 6 mil caixas de cenouras ao dia, com 8 horas de trabalhos diários, 6 dias na semana.

Os insumos utilizados mensalmente são:

- Caixas de papelão: 35.000 unidades, marca HAVER Paper;
- Sacos plásticos: 2.000 unidades, fornecidos pela Perillo;
- Caixas plásticas: do próprio cliente;
- Grampos: 30 kg, marca Miruna;
- Papel seda: 50 kg, sendo diversos fornecedores.
- Ocorre reciclagem das caixas de papelão, sacos plásticos e papel.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

O uso de água pela PAIZÃO COMÉRCIO é contabilizado juntamente com o uso pela BAC e pela ULIMINAS. Esse tópico já foi abordado no item a. As cenouras ficam de 1 a 2 dias na câmara fria, a temperatura de 0°C. O filtro do sistema sempre passa por limpeza, que também é assistida pelo gerador central do empreendimento.

d. Alho:

Também há uma área menor na qual é feita a limpeza, classificação e beneficiamento final do alho. Em geral, após secagem, o alho é trabalhado em suas condições ideais, sendo acondicionado em caixas, após sua classificação e separação. A palha do alho é encaminhada para incineração em terras do empreendedor que contratou o serviço. A palha é acondicionada em bolsões e sacos grandes. A quantidade de pessoas que trabalham com o alho é menor, mas tem que ser reconsiderada. A produção pode alcançar até 4.000 toneladas ao mês. A palha de alho é recolhida e encaminhada para o local do fornecedor, que promove sua utilização ou queima.

O SISAM considera inadequada a prática de queima da palha do alho. Dessa forma, propõe-se como condicionante ambiental que o empreendedor empregue outra forma de tratamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados pelo beneficiamento do alho.

e. Estrutura e ações em comum

Tem-se estruturas e equipamentos que funcionam para os 3 galpões e o empreendimento como um todo. A água utilizada na lavagem dos tubérculos chega mais escura a um canal existente e construído para esta finalidade. Seu comprimento é de 150 metros, mais ao seu final passa em uma chicane, havendo uma central de tratamento que insere coagulante e floculante, indo para 4 tanques de decantação, funcionando em dupla e a água passa em 2 filtros, sendo em torno de sua metade recirculada e o restante vai para piscina em outra propriedade. Também recebe cloro e ao fim vai para as primeiras escovas das 3 máquinas de lavação.

A origem dessas águas é de 3 poços tubulares existentes na BAC e uma captação no Córrego dos Patos, que faz parte da outorga coletiva.

Na BAC reside uma família, em casa de alvenaria, perfazendo 3 moradores, com 2 deles sendo funcionários da limpeza. O empreendimento possui Sistema de Câmaras e Alarmes e ainda há um vigia que fica na área do alho. Também ficam na área do empreendimento 6 cães sem raça definida. Também há 5 refeitórios, oficina, área de descarte de ramas e terra e 3 caixas d'água, sendo 2 com a capacidade de 200 m³ e 1 com 15 m³. Além disto, há local devidamente reservado para GLP, com operador, devidamente cercado e em funcionamento adequado e local que serve de sala para motoristas.

Também foi projetado e instalado um sistema de esgotamento sanitário, com projeto





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

desenvolvido com base nas normas da ABNT NBR 7229 e 13969, subdividido em 5 subsetores, com caixas coletoras, bombas específicas para esgoto, autoescorvantes e vem funcionando a contento.

Assim, foram desenvolvidos e implantados os projetos:

- Recirculação de águas residuárias, através de seu tratamento com hipoclorito de sódio, mais seu caminhamento por canais/valas e chicane, recebendo coagulante HPCA Plus e Polímero HZLOC AC ou ACQUA NFLOC 2000. Em geral o processo compreende a lavagem preliminar, remoção de sólidos, lavagem de tubérculos, condução das águas residuárias, sedimentação – filtração e desinfecção com cloro;
- Projeto do sistema de coleta e condução as águas residuárias por canais, chicane e tanques de tratamento;
- Projeto do sistema de tratamento do esgoto sanitário, com bombeamento e tratamento adequado;
- Dimensionamento das caixas de água, para armazenamento do caudal bombeado por 3 poços tubulares e 1 captação em córrego pertencente a outorga coletiva;
- Projeto do sistema de tratamento das águas residuárias e respectivos filtros.

2.2 Recurso hídrico

No empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA a água é um suprimento indispensável para a execução das atividades. Ela é utilizada para a lavagem dos tubérculos (consumo agroindustrial) e também para o consumo humano. Existem 04 fontes de água no empreendimento: 03 poços tubulares e 01 captação superficial.

O direito de uso de recursos hídricos do poço tubular nº 02 foi deferido pelo IGAM através da Portaria nº 1905556/2020 de 25/07/2020, que concedeu à BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA o direito de captar 6,5 m³/h durante 20 h/dia, todos os dias do ano, de águas públicas estaduais de um poço tubular localizado sob as coordenadas geográficas 19°23'56"S e 46°09'20"O. O prazo de validade da outorga é de 10 anos a partir da sua publicação.

O direito de uso de recursos hídricos dos poços tubulares nºs 01 e 03 foram indeferidos pelo IGAM, respectivamente, através da Portaria nº 03008 de 30/10/2019 e da Portaria nº 00008 de 13/01/2020 devido ao fato de não terem sido apresentadas as condicionantes exigidas pelo órgão competente. Foi requerida ao IGAM a reconsideração de ambas as outorgas, conforme documentos anexados ao PA nº 21042301/2021 (fls. 132 e 143). O IGAM ainda não se manifestou acerca do deferimento ou indeferimento das duas outorgas. Dessa forma, o SISMAM opina por estabelecer como condicionante ambiental a protocolização de documento emitido pelo IGAM que comprove a obtenção junto ao IGAM de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais para os poços





tubulares nºs 01 e 03.

A captação superficial ocorre no Córrego dos Patos, na bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. O ponto de captação está localizado sob as coordenadas geográficas 19°24'22"S e 46°09'34". Esta captação estava autorizada mediante a Portaria nº 00129/2014 de 29/01/2014 que concedia à BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA o direito de captar 0,83 l/s durante 12 h/dia de águas públicas estaduais para consumo agroindustrial, o que totalizava uma captação diária de 36,0 m³. A referida Portaria nº 00129/2014 de 29/01/2014 encontra-se vencida desde 29/01/2019. A solicitação de renovação da outorga já foi protocolada junto ao IGAM em 22/01/2019.

Conforme esclarecimento prestado via *e-mail* no dia 08/09/2020 pelo Diretor Regional de Regularização Ambiental do IGAM, Rodrigo Angelis Alvarez, “se a outorga estiver em processo de renovação (processo de renovação protocolado na URGAM/IGAM), as licenças [ambientais] podem ser emitidas, pois a outorga fica válida até manifestação final da URGAM/IGAM”. Diante dessa orientação técnica do IGAM, o SISAM decidiu por manter a análise técnica do PA nº 21042301/2021 e estabelecer como condicionante ambiental a protocolização de documento emitido pelo IGAM que comprove a renovação da Portaria de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais nº 00129/2014.

Existe um sistema de reaproveitamento de água no empreendimento, onde a água utilizada no processo agroindustrial de lavagem de tubérculos é submetida a processos físico-químicos de clarificação e desinfecção e novamente direcionada ao sistema de lavagem.

2.3 Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR nº MG-3155504-101D.BD7E.013B.4307.9266.251F.FEA9.37BE não existem Áreas de Preservação Permanente – APP na propriedade.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 1 (um), tendo em vista que o empreendimento realiza captação de água superficial em área de conflito por uso de recursos hídricos.





4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Toda e qualquer atividade econômica gera impactos ambientais, mesmo que minimamente. No empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA os possíveis impactos ambientais que poderão ser gerados pelas atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas, bem como as possíveis medidas mitigadoras, foram apresentados no Relatório Ambiental Simplificado (fls. 125-126) e estão identificados nos itens seguintes.

4.1 Recirculação de água

O tratamento e reuso das águas residuárias tem como objetivo diminuir os riscos à saúde de operadores dos sistemas de lavagem e tubérculos e também a diluição dos efluentes tratados e a minimização do lançamento em qualquer corpo receptor de forma inadequada.

Os benefícios oriundos do reuso de água são a minimização de impactos ambientais em sistemas hídricos, solos e no entorno do empreendimento, bem como a redução de possíveis poluentes e respectivas toxidades relacionadas à contaminação de água e, principalmente, a economia de água.

4.2 Geração de resíduos sólidos

Descrição do impacto: Caixas de papelão, grampos, sacos plásticos, caixas de plástico, ramas, restos de cenouras, caixas de madeira. Poluição. Resíduos que podem ir ao meio ambiente e provocar contaminação.

Medidas de controle ambiental: Reciclagem, encaminhamento para terceiros, incorporação aos solos das ramas, controle e distribuição de restos de tubérculos. Madeira é encaminhada à vulcanizadora da região, que faz sua reutilização.





4.3 Apropriação de água

Descrição do impacto: Uso de água para lavagem de tubérculos, limpeza e manutenção das estruturas. Consumo humano.

Medidas de controle ambiental: Acompanhamento e controle do uso de água, recirculação, tratamento e monitoramento do consumo e vazão mínima de água, como condicionante da outorga conferida pela Portaria 129/2014 de outorga coletiva do Córrego dos Patos (com processo de renovação nº 863/2019 protocolado na URGa TM e AP de 22/01/2019 em análise) e Portaria 1905556/2020 de 25/07/2020 (de outorga do Poço Tubular nº 02). Os Processos nº 24506/2015 (Poço nº 1) e 24508/2015 (Poço nº 3) de renovação de outorgas de poços tubulares estão em análise de interposição de recurso contra indeferimento, conforme o Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, protocolados em 19/11/2019 e 23/01/2020, respectivamente.

4.4 Geração de efluentes

Descrição do impacto: Efluentes sanitários, efluentes oriundos da lavagem de tubérculos e limpeza das estruturas, devido a usos eventuais de geradores com utilização de óleo diesel, com possibilidades de promover poluição aos meios físico, biótico e socioeconômico.

Medidas de controle ambiental: Implantação e funcionamento adequado de um Sistema de Conjuntos Sépticos, recirculação de água, encaminhamento dos efluentes da lavagem de tubérculos e seu tratamento, incluso piso impermeável e bacia de contenção de vazamentos.

4.5 Geração de lixo orgânico

Descrição do impacto: Poluição com possível geração de chorume.

Medidas de controle ambiental: Compostagem ou encaminhamento ao lixão da Prefeitura Municipal.

4.6 Ruídos

Descrição do impacto: Uso de máquinas e passagem de veículos.

Medidas de controle ambiental: Operar de forma adequada os equipamentos e utilização de protetores auriculares.

4.7 Geração de restos de tubérculos, ramas, terra

Descrição do impacto: Cenouras seccionadas ou de pior qualidade, que junto à terra, podem causar poluição ao meio ambiente.

Medidas de controle ambiental: Promover sua distribuição inclusive para gado bovino, creches, asilos, a depender da qualidade. Usar a terra com ramas para incorporação aos solos ou





mesmo a terra oriunda dos tanques de decantação, para aterros na região.

4.8 Geração de empregos e renda

Descrição do impacto: A atividade é geradora de emprego e renda, fatores que incrementam as condições de vida da população.

Medidas de controle ambiental: Com a atração de mais pessoas para a região deve-se empenhar na educação ambiental.

4.9 Geração de palha de alho

Descrição do impacto: Poluição e transmissão de doenças às plantas.

Medidas de controle ambiental: A palha de alho é separada e encaminhada para queima no local de geração do produto, ou seja, outra propriedade rural. Recolhido em bolsões, limpeza e incineração em outro local.

O SISAM considera inadequada a prática de queima da palha do alho. Dessa forma, propõe-se como condicionante ambiental que o empreendedor empregue outra forma de tratamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados pelo beneficiamento do alho.

4.10 Existência de oficina

Descrição do impacto: Poluição devido a possíveis produtos oleosos e graxas.

Medidas de controle ambiental: Recomenda-se a construção de anteparos na porta de entrada e canaletas para coleta e condução de possíveis efluentes, mesmo que de baixa possibilidade de ocorrência em termos de impacto ambiental.

4.11 Coleta e utilização de água de chuva

Descrição do impacto: Fator positivo no contexto. Pode diminuir consumo de água.

Medidas de controle ambiental: Diminuição do consumo de água, diminuição do escoamento superficial.



5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 02: Barracão de beneficiamento da BAC.



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 03: Câmara fria utilizada pela BAC.



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 04: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (lavagem).



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 05: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (lavagem).



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 06: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (lavagem).



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 07: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (lavagem).



Fonte: SISAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 08: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (entrada da seleção).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 09: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (seleção).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 10: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (seleção e empacotamento).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 11: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da BAC (empacotamento).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 12: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da Paizão (empacotamento).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 13: Processo de beneficiamento de *hortifruti* da Paizão (empacotamento).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 14: Área de beneficiamento da ULIMINAS (lavagem).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 15: Ponto de captação de água em nascente do Córrego dos Patos.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 16: Poço tubular nº 1 (outorga indeferida e com pedido de reconsideração em aberto).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 17: Poço tubular nº 2 (outorga deferida).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 18: Poço tubular nº 3 (outorga indeferida e com pedido de reconsideração em aberto).



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 19: Área onde encontra-se enterrado o sistema de tratamento de efluentes sanitários.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 20: Caçamba de acondicionamento de ramas e terra.



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 21: Área de disposição e compostagem de ramas e terra.



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 22: Entrada do sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULIMINAS.



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 23: Sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULIMINAS.



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 24: Sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULIMINAS (ponto em que é adicionado o floculante).



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 25: Ponto de armazenamento de produtos químicos usados na clarificação do efluente proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULIMINAS.



Fonte: SISMAM (Registro em 03/09/2021).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 26: Sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 28: Sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 30: Final do sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 27: Sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 29: Canal do sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).

Figura 31: Filtros do sistema de recirculação de água proveniente dos sistemas de beneficiamento de hortifruti da BAC, da Paizão e da ULMINAS.



Fonte: SISAMAM (Registro em 03/09/2021).



6. **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

O corpo técnico do SISMAM entende que pelos impactos ambientais gerados pelo empreendimento não é necessária a proposição de medidas de compensação ambiental.

7. **PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

Item	Descrição	Prazo
01	Protocolizar documento emitido pelo IGAM que comprove a renovação da Portaria de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais nº 00129/2014.	30 dias após a emissão pelo IGAM
02	Protocolizar documento emitido pelo IGAM que comprove o deferimento ou indeferimento da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais do Poço Tubular nº 01 (Processo nº 24508/2015).	30 dias após a emissão pelo IGAM
03	Protocolizar documento emitido pelo IGAM que comprove o deferimento ou indeferimento da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais do Poço Tubular nº 03 (Processo nº 24506/2015).	30 dias após a emissão pelo IGAM
04	Realizar proposta de Monitoramento de Efluentes indicada no Anexo IX do Relatório Ambiental Simplificado – RAS.	Apresentar relatório anual para cada parâmetro
05	Realizar as medidas de controle ambiental proposta no Relatório Ambiental Simplificado – RAS.	Apresentar relatório anual para cada parâmetro
07	Realizar o tratamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados pelo beneficiamento do alho.	Imediato
08	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. **CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 21042301/2021 e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar nº 027/2021. Todos os documentos exigidos no FOB e no Ofício de Solicitação de Informação Complementar foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. **CONCLUSÃO**

As atividades que serão executadas pelo empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA são listadas na DN COPAM nº 219/2019 sob o código G-04-01-4 (beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes). O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendimento pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 2 para o empreendimento BAC – BENEFICIAMENTO DE HORTIFRUTI LTDA, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTES PROCESSO.





PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

São Gotardo, 16 de setembro de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG